

LEI MUNICIPAL Nº. 838, EM 06 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.0000,00 (Vinte mil reais) sob o seguinte elemento de despesa:

06.01.10.301.0150.2043.339036 - SERV. TERC. P.FÍSICA R\$ 16.000,00
06.01.10.301.0130.2042.339047 – OBRIG. PATRONIAS S/SERV. R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0150.2096.319011(1392) – VENCIM. E VANTAGENS R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 06 DE MAIO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PEFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 06.05.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.